



MENSAGEM Nº 005/2020, DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor, Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,

Excelentíssimos senhora Vereadora e senhores Vereadores.

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. 05/2020, que *majora os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do novo Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Uruoca para atender as necessidades temporárias de programas federais e do Centro de Referência da Assistência Social.*

A matéria em relevo visa, por mais um exercício financeiro, aumentar o valor dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do novo Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Uruoca para atender as necessidades temporárias de programas federais e do Centro de Referência da Assistência Social, no que diz respeito às perdas salariais suportadas pelos mesmos, em face do aumento do salário mínimo nacional.

A presente norma jurídica, ainda, permite o pagamento da diferença do reajuste salarial relativa ao mês de janeiro do corrente ano, a ser pago nas folhas do mês de fevereiro de 2020.

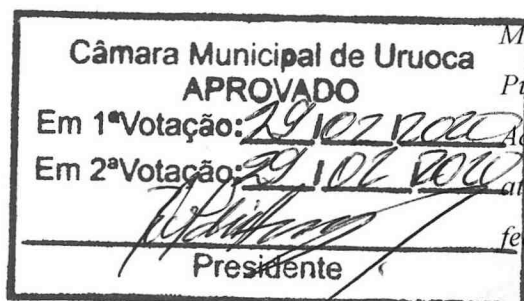
Solicito que esta Casa Legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei, designando seus ilustres pares a aprová-lo, no prazo legal previsto.


FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 05/2020
Realizado em 14/02/2020
M.F.F.



PROJETO DE LEI Nº 5/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.



Majora os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do novo Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Uruoca para atender as necessidades temporárias de programas federais e do Centro de Referência da Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos V, art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam majorados os valores dos vencimentos básicos dos seguintes Cargos criados pela Lei nº. 208/2017, de 29 de março de 2017:

- I** - Digitador;
- II** - Entrevistador;
- III** - Facilitador;
- IV** - Orientador Social.

Art. 2º Os valores dos vencimentos básicos dos cargos de que trata o artigo anterior, as nomenclaturas, as descrições e as cargas-horárias de cada cargo, encontram-se dispostas no Anexo Único, parte integrante desta presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao primeiro dia do mês de janeiro de 2020, com pagamento da diferença nas respectivas folhas, referentes ao mês de fevereiro de 2020.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 261/2019, de 28 de março de 2019.

Uruoca, Ceará, em 11 de fevereiro de 2020; Edifício Chico Eudes e 62 Anos de Emancipação Política.


FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO

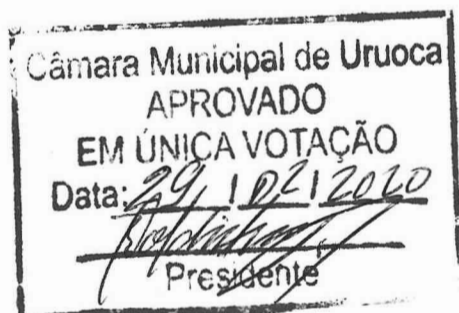
Projeto de Lei nº ____/2020, de 11 de fevereiro de 2020.

NOME DO CARGO/ DESCRIÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	VENCIMENTO BASE 2020
DIGITADOR	40 horas semanais	R\$ 1.050,00
ENTREVISTADOR	40 horas semanais	R\$ 1.050,00
FACILITADOR	40 horas semanais	R\$ 1.050,00
ORIENTADOR SOCIAL	40 horas semanais	R\$ 1.050,00



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA**

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.



Majora os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do novo Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Uruoca para atender a necessidades temporárias de programas federais e do Centro de Referência da Assistência Social.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, reunida em 29.02.2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 05./2020, que **"Majora os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do novo Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Uruoca para atender a necessidades temporárias de programa federais e do Centro de Referência da Assistência Social. datado em 11.02.2020"** de autoria do Executivo Municipal de Uruoca. Estiveram presentes os senhores vereadores: Evilaques Araújo da Silva, Antonio José Fernandes, Joel Pereira de Sousa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 29 de fevereiro de 2020.

EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

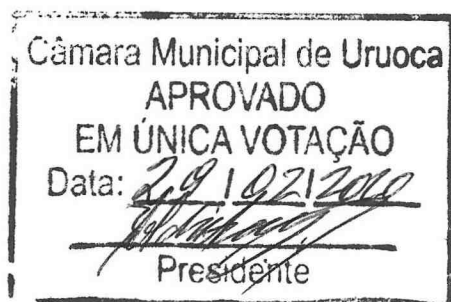
ANTONIO JOSÉ FERNANDES
RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

JOEL PEREIRA DE SOUSA
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

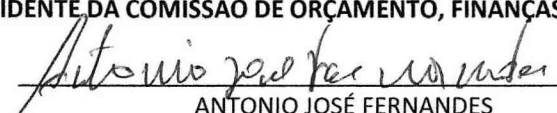


Majora os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do novo Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Uruoca para atender a necessidades temporárias de programas federais e do Centro de Referência da Assistência Social.

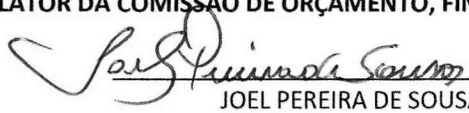
A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, reunida em 29.02.2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 05./2020, que **“Majora os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do novo Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Uruoca para atender a necessidades temporárias de programa federais e do Centro de Referência da Assistência Social. datado em 11.02.2020”** de autoria do Executivo Municipal de Uruoca. Estiveram presentes os senhores vereadores: Evilaques Araújo da Silva, Antonio José Fernandes, Joel Pereira de Sousa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 29 de fevereiro de 2020.

EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.



ANTONIO JOSÉ FERNANDES
RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

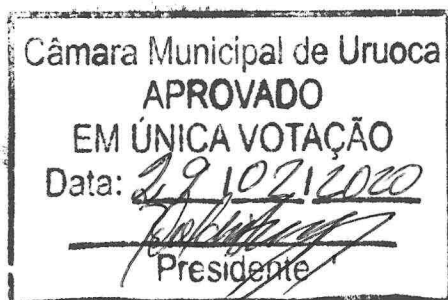


JOEL PEREIRA DE SOUSA
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



Majora os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do novo Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Uruoca para atender a necessidades temporárias de programas federais e do Centro de Referência da Assistência Social.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em 29.02.2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 05./2020, que **“Majora os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do novo Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Uruoca para atender a necessidades temporárias de programa federais e do Centro de Referência da Assistência Social. datado em 11.02.2020”** de autoria do Poder Executivo Municipal: Estiveram presentes os senhores vereadores: Antonio José Fernandes, Evilaques Araújo da Silva, Ambrósio Carneiro Costa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 29 de fevereiro de 2020.


ANTONIO JOSÉ FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

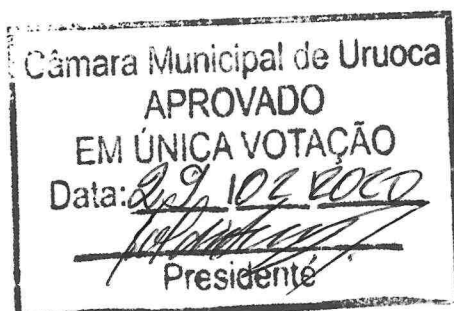
EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA
RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


AMBRÓSIO CARNEIRO COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



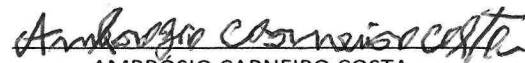
Majora os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do novo Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Uruoca para atender a necessidades temporárias de programas federais e do Centro de Referência da Assistência Social.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em 29.02.2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 05./2020, que **“Majora os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do novo Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Uruoca para atender a necessidades temporárias de programa federais e do Centro de Referência da Assistência Social.** datado em 11.02.2020” de autoria do Poder Executivo Municipal: Estiveram presentes os senhores vereadores: Antonio José Fernandes, Evilaques Araújo da Silva, Ambrósio Carneiro Costa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 29 de fevereiro de 2020.


ANTONIO JOSÉ FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA
RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


AMBROSIO CARNEIRO COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO